

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR PARA AMPLIAR O SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM MUNICÍPIOS E O SERVIÇO NAS UNIDADES DE SAÚDE

EDITAL SEPLAG/SESACRE Nº 011, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e a Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, no uso das suas atribuições legais, tornam pública a **Convocação para a Prova Objetiva** do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital SGA/SESACRE nº 005, de 24 de junho de 2019.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA

- 1.1 Data de Realização: 11 de agosto de 2019
- 1.2 Horário de Abertura dos Portões: 8h
- 1.3 Horário de Fechamento dos Portões: 8h45min
- 1.4 Início Previsto das Provas: 9h

2 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 2.1 O cartão de convocação para a prova contendo o local, a sala e o horário de realização será disponibilizado no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na aba "Local de Prova", a partir das 15 horas de 05 de agosto de 2019.
- **2.2** A duração da Prova Objetiva será de **05 (cinco) horas**, incluído o tempo para leitura das instruções, coleta de digitais e preenchimento da Folha de Respostas.
- 2.3 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do fechamento dos portões, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente, e cartão de convocação para as provas.
- **2.4** Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de provas após transcorrido o tempo de **2 (duas) horas de seu início**, mediante a entrega obrigatória da Folha de Respostas e do Caderno de Questões devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.
- **2.4.1** Àqueles que desejarem levar o Caderno de Questões, somente poderão sair após transcorridas **4 (quatro) horas** do início da prova.
- **2.5** É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização da prova, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência.
- **2.6** O IBFC não se responsabiliza por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do concurso já que não possui gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.
- **2.7** É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.
- **2.8** A SEPLAG, a SESACRE e o IBFC recomendam que o candidato <u>NÃO LEVE</u> celulares e aparelhos eletrônicos para a realização da prova.

3 DAS CANDIDATAS LACTANTES

- **3.1** Conforme estabelece o item 6 do Edital de Abertura do Processo Seletivo, fica assegurado às lactantes o direito de amamentarem seus filhos nos locais de aplicação. Para tanto, a criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos, responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do IBFC.
- **3.2** As candidatas que possuírem filhos menores de 6 meses terão direito à compensação do tempo despendido na amamentação, de até 1 hora, nos termos da Lei Complementar nº 345, de 15 de março de 2018. Para tanto, a candidata deverá apresentar ao Coordenador do IBFC a Certidão de Nascimento da criança.
- **3.3** Caso a candidata compareça ao local de realização da Prova sem certidão de nascimento ou com criança que possua mais de 06 (seis) meses de vida será permitida a amamentação, no entanto não será compensado o tempo dispendido na amamentação.



ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **4.1** Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo Simplificado por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato SAC do IBFC, pelo telefone (11) 4788-1430 ou também por meio do endereço eletrônico www.ibfc.org.br.
- 4.2 Todos os horários mencionados neste edital são com base no horário local do Estado do Acre.

Maria Alice Melo de Araújo

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

Mônica Feres Kanaan Machado Secretária de Estado de Saúde